



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 50.290.931/0001-40  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA  
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2021

À

**PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

**CNPJ: 10.693.055/0001-88**

Rua México, nº 22-61, Jardim Solange- Bauru/SP – CEP 17054-675

A/C Sr.: Glauber Moreira, Tel. (14) 3236-6180 - e-mail: [plawconstrucoes@gmail.com](mailto:plawconstrucoes@gmail.com)

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0012564/2021-28**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

**I. SOBRE O PAGAMENTO:**

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para [dm1@tce.sp.gov.br](mailto:dm1@tce.sp.gov.br);
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

**II. NOTA DE EMPENHO:** Nº 2021NE00863, de 20/10/2021.

**III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A execução deverá ser agendada junto à **UR-13 – Araraquara**, com os Sr. **Bernardo Luiz Pecoraro Sanches**, pelos telefones **16 3335-3649**, e-mails [bsanches@tce.sp.gov.br](mailto:bsanches@tce.sp.gov.br) ou [cristianeohira@tce.sp.gov.br](mailto:cristianeohira@tce.sp.gov.br). O prazo para execução dos serviços é de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do aceite desta Autorização de Serviços, para a primeira etapa e de 20 (vinte) dias corridos para a segunda etapa, contados a partir do parecer do CBPMESP referente à protocolização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Total R\$
01	01	Unidade	Levantamento Cadastral, Brigada de Incêndio e Protocolo no CBPMESP, conforme termo de referência	4.000,00
02	01	Unidade	Renovação do AVCB, conforme termo de referência	2.700,00

**Total: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).**

DGA, 25 de outubro de 2021.

**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Técnico de Departamento

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e Resolução nº 06/2020.

**Endereço:** R. Venceslau Brás, 183 – Térreo – Centro – SP – CEP 01016-000 – PABX 3292-3266 – ramais 3236/3294/3391 ou 3425

**Na internet:** [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br) e-mail: [dm1@tce.sp.gov.br](mailto:dm1@tce.sp.gov.br)